

Edição 5050 | 18 de fevereiro de 2022

GESTÃO DE PESSOAS

Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica:
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparandoos com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso:
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos adminissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO III MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

| ELIIAN DE |
|---|
| Eu, |
| _ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº |
| , órgão expedidor, |
| UF , inscrito no CPF sob o nº |
| declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por |
| concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e |
| posteriores alterações para o cargo de MEDICO PSIQUIATRA |

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 049/2022 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

| Data | // | |
|------|-------------------|------|
| | | |
| Aggi | natura do candida | ato. |

IPREJUN

PORTARIA Nº 074, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE progressão ao funcionário MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, Grupo ESP 40h Nível I, Grau L, para Grupo ESP 40h Nível I, Grau N, do quadro de pessoal estatutário do IPREJUN, nos termos da Lei Municipal nº 7.827/2012 e alterações do Ato Normativo nº 006, de 14 de julho de 2017 e dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.271-9/2014-1, a partir de 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Resolve revogar a Portaria nº 002, de 02 de fevereiro de 2022 que concedeu progressão a partir de 01 de fevereiro de 2022, à funcionária DENISE DURÃES RODRIGUES do quadro de pessoal estatutário do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO Diretor Presidente

DAE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. 4612/2021

Referente: Serviço de Consultoria para apoio técnico na estruturação de modelagens de projetos de eficiência energética / autogeração de energia.

No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 31 caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Dispensa de Licitação declarada pelos Diretores Administrativo e de Superintendência de Governança, com fundamento art. 130 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A para contratar a empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, CNPJ 43.942.358-46/0001-19 no valor total de R\$ 1.750.000,00, objetivando a prestação de serviços de Consultoria para apoio técnico na estruturação de modelagens de projetos de eficiência energética / auto- geração de energia

DAE - JUNDIAI, 17 de fevereiro de 2022 EVANDRO BIANCARELLI Diretor Superintendente de Governança

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. 0422-8/2022

Referente: Serviço de manutenção corretiva de aproximadamente 150m no emissário à margem esquerda à jusante do Rio Jundiaí, Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 693

No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 31 caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor de Operações, com fundamento no art. 130 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A para contratar a empresa: L C SPONCHIADO & CIA LTDA, CNPJ 55.728.463/0001-66 no valor total de R\$ 757.032,54 objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva de aproximadamente 150m no emissário à margem esquerda à jusante do Rio Jundiaí, Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 693.

DAE - JUNDIAI, 17 de fevereiro de 2022 VALTER MAIA Diretor Superintendente de Engenharia

Z

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL COMUS Nº 13/2022

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 19931993 e o Processo Administrativo nº 21.380-1/2018......

FAZ SABER que no próximo dia 08/03/2022, às 10h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do CAPS AD III, na Rua Professor Giácomo Itria, 393 - Anhangabaú - Jundiaí-SP. Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ENTIDADE:

